



EDITAL

Abertura de procedimento regulamentar - Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Sousel

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- 1.** A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 25/05/2022, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração e a aprovação do Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais com a duração de 5 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para a recolha de contributos para a elaboração do referido regulamento.
- 2.** Os particulares podem constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede.
- 3.** Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 5 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Sousel, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.
- 4.** Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-sousel.pt>) e nas Juntas de Freguesia do Concelho.



5. Foi designada a Dra. Maria José Almada como responsável pela direção do procedimento regulamentar na qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.

6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico geral@cm-sousel.pt ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito em Praça da República.

Sousel, 25 de maio de 2022

A responsável pela direção do procedimento,

Maria José Almada, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos

